



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANO LECTIVO

2010/2011

### FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

<b>Unidade Curricular</b>	CONTENCIOSO FISCAL		
<b>Área Científica</b>	DIREITO		
<b>Classificação curricular</b>	OPTATIVA	<b>Ano / Semestre</b>	3º ano/1º semestre

Créditos ECTS	Horas de trabalho do aluno	Carga horária das sessões de ensino	
		Natureza Colectiva (NC)	Orientação Tutorial (OT)
5	135	T: 30 ; PL: 30	

DOCENTES		CATEGORIA
Responsável	Horácio Lopes	Equipº a Prof. Coordenador
Teóricas	Horácio Lopes	Equipº a Prof. Coordenador
Teórico-Práticas		
Práticas		
Prático-Laboratorial	Horácio Lopes	Equipº a Prof. Coordenador

### OBJECTIVOS

Proporcionar, mais numa perspectiva expositivo-pedagógica do que científico-doutrinal, uma visão geral do Direito Tributário Adjectivo, centrada essencialmente no estudo das suas componentes administrativa (procedimento) e contenciosa (processo) e complementada pela abordagem feita, em matéria tributária, aos meios alternativos de resolução de litígios, bem como à relevância do tempo na prática de actos procedimentais e processuais.

### PROGRAMA PREVISTO

#### PARTE I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

- 1 – Direito fiscal e direito tributário
- 2 – Direito tributário substantivo e direito tributário adjectivo
  - 2.1 – Termos da distinção
  - 2.2 – Noção de tributo
  - 2.3 – Importância da denominação: direito tributário e justiça tributária
  - 2.4 – Conteúdo do direito tributário adjectivo
- 3 – Actividade tributária
  - 3.1 – Enquadramento jurídico
  - 3.2 – Noção e classificação dos actos tributários
- 4 – A justiça tributária

Hum

- 4.1 – Finalidades e enquadramento
- 4.2 – Dimensões constitucionais
  - 4.2.1 – Princípio da constitucionalidade
  - 4.2.2 – Princípio da independência dos tribunais
  - 4.2.3 – Princípio da reserva da função jurisdicional em matéria tributária
  - 4.2.4 – Princípio da protecção jurídica
  - 4.2.5 – Princípio da reserva legal das garantias dos contribuintes
- 4.3 – Função garantística da justiça tributária – As garantias dos contribuintes em especial
  - 4.3.1 – Garantias administrativas (ou graciosas)
    - 4.3.1.1 – Garantias administrativas não impugnatórias
      - a) Direito à informação
      - b) Direito de participação
    - 4.3.1.2 – Garantias administrativas impugnatórias
      - a) Direito de reclamação
      - b) Direito de recurso
  - 4.3.2 – Garantias jurisdicionais
    - a) Direito de acção judicial
    - b) Direito de oposição
    - c) Direito de recurso
- 5 – Caracteres essenciais do direito tributário adjectivo
- 6 – O sistema português de direito tributário adjectivo
  - 6.1 – Evolução e antecedentes próximos
  - 6.2 – Fontes normativas
    - 6.2.1 – Espécies de fontes
    - 6.2.2 – Sistema de fontes e vinculação constitucional
    - 6.2.3 – Interpretação
      - a) Relevância do princípio da verdade material
      - b) Interpretação e dupla dimensão dos Direitos Fundamentais
    - 6.2.4 – Integração
    - 6.2.5 – Aplicação
      - 6.2.5.1 – Aplicação no tempo
      - 6.2.5.2 – Aplicação no espaço

## PARTE II – PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

- 7 – Noção de procedimento
  - 7.1 – O procedimento enquanto realidade jurídica
  - 7.2 – Procedimento e processo
- 8 – Fases do procedimento em geral
  - a) Fase da iniciativa
  - b) Fase instrutória
  - c) Fase decisória
    - c1) Decisão expressa – deferimento ou indeferimento expressos
    - c2) Decisão tácita – deferimento ou indeferimento tácitos
  - d) Fase integrativa de eficácia
- 9 – Princípios aplicáveis ao procedimento tributário
  - 9.1 – Princípio da legalidade da actuação administrativa
  - 9.2 – Princípio da verdade material
    - a) Enunciação
    - b) Subprincípio da cooperação
    - c) Desvios
  - 9.3 – Princípio da vinculação de forma
  - 9.4 – Princípio da celeridade
  - 9.5 – Princípio da proibição do excesso
  - 9.6 – Princípios do dispositivo e do inquisitório

- Hmy
- a) Princípio do dispositivo
  - b) Princípio do inquisitório
  - 9.7 – Princípio da participação e do contraditório
  - 9.8 – Princípio da confidencialidade
  - 9.9 – Princípio da imparcialidade – O dever de investigação da administração tributária
  - 9.10 – Princípio da obrigatoriedade de pronúncia ou de decisão
  - 9.11 – Princípio da obrigatoriedade de fundamentação da decisão
  - 9.12 – Princípio da publicidade dos actos
    - a) Publicidade mediante publicação
    - b) Publicidade mediante notificação – regime das notificações em matéria tributária
      - b1) Noção e tipos de notificação
      - b2) Regime das notificações em matéria tributária
  - 9.13 – Princípio do duplo grau de decisão
  - 10 – Actores no procedimento
    - 10.1 – Pressupostos procedimentais
    - 10.2 – Legitimidade no procedimento – legitimidade em geral
    - 10.3 – Entidades com legitimidade procedimental tributária
      - 10.3.1 – Administração tributária
        - 10.3.1.1 – Noção de administração tributária e enquadramento da sua actividade
        - 10.3.1.2 – A fixação da competência da administração tributária. A competência tributária
        - 10.3.1.3 – Factores atributivos da competência tributária
          - a) Competência tributária em razão da matéria
          - b) Competência tributária em razão do território
          - c) Competência tributária em razão da hierarquia
        - 10.3.1.4 – Conflitos de competência
        - 10.3.1.5 – A incompetência
      - 10.3.2 – Sujeitos passivos
      - 10.3.3 – Outras entidades com legitimidade procedimental: as partes nos contratos fiscais e outras pessoas que provem interesse legalmente protegido
  - 11 – Os procedimentos tributários em especial
    - 11.1 – Procedimentos de natureza informativa
      - 11.1.1 – Procedimentos cujo destinatário da informação é o contribuinte
        - a) Procedimento de orientações genéricas
        - b) Procedimento de informações vinculativas
      - 11.1.2 – Procedimentos cujo destinatário da informação é a administração tributária
        - a) Procedimento de inspecção tributária
          - a1) Enquadramento
          - a2) Espécies de inspecção tributária
          - a3) Actores do procedimento de inspecção tributária
          - a4) Conteúdo do procedimento de inspecção
          - a5) Consequências do procedimento de inspecção tributária
        - b) Procedimento de acesso a informações bancárias
          - b1) Enquadramento do sigilo bancário
          - b2) Derrogações ao sigilo bancário
    - 11.2 – Procedimentos de avaliação
      - 11.2.1 – Procedimento de avaliação prévia
      - 11.2.2 – Procedimento de avaliação directa
      - 11.2.3 – Procedimento de avaliação indirecta
        - a) Pressupostos da determinação da matéria tributável por métodos indirectos
          - a1) Situações não patológicas – a aplicação do regime simplificado

- 4/11/17
- de tributação
  - a2) Situações patológicas
  - b) Controlo da aplicação dos métodos indirectos
  - 11.3 – Procedimento de reconhecimento de benefícios fiscais
    - a) Pressupostos do reconhecimento de um benefício fiscal
    - b) Consequências do reconhecimento de um benefício fiscal
  - 11.4 – Procedimento de ilisão de presunções
  - 11.5 – Procedimento de liquidação
  - 11.6 – Procedimento de cobrança
  - 11.7 – Procedimentos impugnatórios (de segundo grau)
    - 11.7.1 – Procedimento de alteração da matéria colectável fixada por métodos indirectos (revisão da matéria colectável)
      - a) Pressupostos do pedido de revisão
      - b) Tramitação e consequências jurídicas
    - 11.7.2 – Procedimento de revisão dos actos tributários
    - 11.7.3 – Procedimento de reclamação graciosa
      - a) Enquadramento jurídico
      - b) Fundamentos da reclamação
        - b1) Fundamentos relativos a questões de facto
        - b2) Fundamentos relativos a questões de direito
      - c) Tempestividade
      - d) Tramitação do procedimento
      - e) Decisão do procedimento
      - f) Impugnação da decisão
      - g) Reclamações gratuitas necessárias
        - g1) Reclamação em caso de autoliquidação
        - g2) Reclamação em caso de retenção na fonte
        - g3) Reclamação em caso de pagamentos por conta
    - 11.7.4 – Procedimento de recurso hierárquico
  - 11.8 – Procedimentos cautelares

### PARTE III – PROCESSO TRIBUTÁRIO

- 12 – Enquadramento do processo tributário
  - 12.1 – O processo tributário como um contencioso pleno - as quatro garantias constitucionais
    - a) A exigência de meios de reconhecimento de direitos ou interesses
    - b) A exigência de meios de impugnação de actos lesivos
    - c) A exigência de meios de determinação da prática de actos devidos
    - d) A exigência de meios cautelares adequados
  - 12.2 – O processo tributário como um contencioso de legalidade
- 13 – Princípios estruturantes do processo tributário
  - 13.1 – Enquadramento
  - 13.2 – Princípio da plenitude dos meios processuais
  - 13.3 – Princípio da verdade material
  - 13.4 – Princípio da colaboração
  - 13.5 – Princípio da celeridade
  - 13.6 – Princípio do inquisitório
  - 13.7 – Princípio do contraditório
  - 13.8 – Princípio da aquisição processual
  - 13.9 – Princípio do duplo grau de jurisdição
- 14 – Actores do processo tributário
  - 14.1 – Actor e parte no processo
  - 14.2 – Legitimidade para intervir no processo
    - 14.2.1 – A legitimidade em geral

